



Governo Municipal de

Acaraú

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
30 / 06 / 2017	
<i>Ilceia Lima</i>	
Acaraú/Ce	



MUNICÍPIO VERDE

Projeto de nº 029 /2017

de 20 de Junho de 2017.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Acaraú, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma que indica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Acaraú, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a implantação, manutenção e execução do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, na forma e condições a seguir delineadas.

1302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1302-082430034.2.151 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 100.000,00

ENTRADA EM

30 / 06 / 2017

NO EXPEDIENTE

Ilceia Lima
Rua General Humberto Moura, 675- Bairro: Centro
Acaraú – Ceará CEP: 62580-000

E-mail: financas@acaraú.ce.gov.br Site: www.acaraú.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
21 JUN 2017	
<i>Ilceia Lima</i>	
Por: _____	



Governo Municipal de

Acaraú

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO
VERDE

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0401-04122003.2.017 – IDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/02/2017, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE, em 20 de Junho de 2017.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal